



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**  
**COORDENADORIA TÉCNICA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Modalidade:** Tomada de Preços n. 02/2018

**Processo Administrativo nº:** 57/500.052/2018

**Tipo:** Menor Preço

**Objeto:** Execução das obras de construção de bases para unidades habitacionais, com área unitária de 42,56 m<sup>2</sup>, no Conjunto Habitacional Taquari II, município de Coxim/MS.

**Sessão Privativa da Comissão:** JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

## **1. DA ABERTURA DA SESSÃO**

Às oito horas do dia oito de maio de dois mil e dezoito, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, Bairro Tiradentes, em Campo Grande/MS, reuniu-se privativamente a **Comissão Permanente de Licitação - CPL** da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, designada pela Portaria “P” AGEHAB nº 050, de 09 de junho de 2017, estando presentes os seguintes membros: Nivaldo Belamoglie, Presidente da Comissão; Wanilza Gomes Soares Vendas e Ademir da Silva Nery, respectivamente Membros.

Os referidos servidores/membros da CPL se fazem presentes para deliberar sobre o resultado do julgamento da habilitação das empresas participantes da licitação pública Tomada de Preços nº 02/2018.

## **2. DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

Com referência à alegação registrada em Ata, no dia 03/05/2018, pelos representantes das licitantes, com relação ao atestado apresentando pela empresa AJR Obras e Transporte Ltda-EPP, de que o mesmo não apresenta o carimbo do registro do CREA no verso de cada folha, contendo o número do registro, a data do registro, número da ART e o nome do profissional, foi tomada a seguinte providência:

Para esclarecimento dos fatos, a CPL decidiu convocar a empresa AJR Obras e Transporte Ltda-EPP para que apresentasse à CPL o atestado original para confrontação com as fotocópias juntadas em sua documentação de habilitação, com fundamento no Art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, assim o referido documento foi solicitado à empresa através de e-mail, em 03/05/2018 às 16:09:32, dando um prazo de 2(dois) dias úteis para sua apresentação, o que ocorreu em 07/05/2018, às 15:04hs, portando tempestivo.

Ao confrontar as vias originais do atestado emitido pela Prefeitura Municipal de São Gabriel, registrado no CREA/MS sob o n. 0625/2016, com as fotocópias juntadas nos documentos de habilitação da empresa, às fls. 17, 18 e 19, foi constatado que as mesmas conferem com os originais, tanto na parte frontal quanto no verso de cada folha, não tendo sido verificado nenhuma irregularidade, portanto as alegações registradas pelos representantes das empresas concorrentes são infundadas.



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**  
**COORDENADORIA TÉCNICA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Com tudo esclarecido, a CPL deu continuidade na análise dos documentos apresentados pelas licitantes, chegando-se ao seguinte resultado:


**EMPRESAS HABILITADAS:**

	<b>Razão Social</b>	<b>CNPJ</b>	<b>EPP/ME</b>
1	Ecol-Engenharia e Comércio Ltda	15.428.774/0001-95	EPP
2	LT Construções e Comércio Ltda-ME	17.485.641/0001-86	ME
3	EDC Engenharia e Comércio Ltda-EPP	14.164.469/0001-70	EPP
4	Escala Engenharia Ltda	15.242.537/0001-35	EPP
5	AJR Obras e Transporte Ltda-EPP	10.490.160/0001-10	EPP
6	GBA Serviços e Const. Eirelli-ME	36.779.403/0001-28	ME
7	Queiroz PS Engenharia Eireli -EPP	20.147.696/0001-90	EPP
8	Tercam Construções Eireli - ME	73.307.043/0001-98	ME


**3. DO ENCERRAMENTO**

O presidente da CPL informou aos demais membros que este resultado será publicado no Diário Oficial do Estado para conhecimento dos interessados, ocasião que será concedido o prazo de recursal de 5 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93.

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi declarada encerrada às 9:15 horas, sendo lavrada a presente ata, que depois de lida em voz alta e achada em conforme foi por todos assinada.

  
**Nivaldo Belamoglie**  
Presidente da CPL

  
**Ademir da Silva Nery**  
Membro

  
**Wanilza Gomes Soares Vendas**  
Membro